



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE  
CAMPUS DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA - CAMPUS EaD

EDITAL Nº 05/2016-DG/EAD/IFRN  
PROCESSO SELETIVO PARA CURSOS DE FORMAÇÃO INICIAL E  
CONTINUADA NA MODALIDADE A DISTÂNCIA

– 2º SEMESTRE DE 2016 –

Alterado pelas Retificações nº. 01, de 23 de agosto de 2016

O Diretor do Campus de Educação a Distância em Exercício do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte (IFRN), no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº. 583/2016, de 20 de abril de 2016, faz saber aos interessados que estarão abertas as inscrições para o processo seletivo para cursos de Formação Inicial e Continuada (FIC) na modalidade a distância, conforme disposto no Quadro 1:

Quadro 1: Distribuição de vagas por curso e campus para ingresso no semestre letivo de 2016.1				
CAMPUS	CURSO <sup>1</sup>	Carga horária	VAGAS	Habilitação Exigida
EAD	Formação em Educação a Distância	120 horas	90	Qualquer graduação
	Uso das Novas Tecnologias da Informação e Comunicação na Educação	154 horas	60	Qualquer graduação
	Moodle Avançado	123 horas	60	Qualquer graduação

<sup>1</sup> Os projetos dos cursos encontram-se no site do Campus EaD (<https://ead.ifrn.edu.br/portal/cursos-ofertados/#fic>).

#### DO PROCESSO SELETIVO

1. O processo seletivo para ingresso nos Cursos de Formação Inicial e Continuada (FIC) à distância do IFRN para o semestre letivo de 2016.2 estará aberto aos portadores de certificado de conclusão de curso superior de graduação, conforme discriminado no quadro 1.

#### DA SELEÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E MATRÍCULA

2. O preenchimento das vagas, classificação e matrícula dar-se-á por meio da ordem de chegada do candidato ao *Campus* EAD/IFRN conforme definido no quadro abaixo:

Quadro 2: Período e horário da Seleção, Distribuição de senhas, Classificação e Matrícula (Alterado pelas Retificações nº. 01)			
CURSO	PERÍODO	HORÁRIO	LOCAL
Formação em Educação a Distância	29 A 31/08/2016	7h30min às 12h	Auditório 01 (térreo) do Prédio do Campus EaD/IFRN localizado na Avenida Senador Salgado Filho, 1559 - Tirol – Natal/RN - CEP 59015-000.
Uso das Novas Tecnologias da Informação e Comunicação na Educação	30 A 31/08/2016		
Moodle Avançado			

3. Serão distribuídas senhas numeradas na quantidade de vagas de cada curso (conforme Quadro 1), mais dez senhas a cada 30 vagas para formação de cadastro reserva.

3.1 É de total responsabilidade do candidato estar munido da documentação completa no momento de recebimento da senha. (Acrescido pela Retificação nº. 01)

3.2 Será entregue apenas uma senha por candidato. (Acrescido pela Retificação nº. 01)

4. Após o recebimento da senha, o candidato será chamado para apresentar e entregar a seguinte documentação, toda de uma vez, para a realização da matrícula: (Alterado pelas Retificações nº. 01.)
  - a) 02 (duas) fotos 3x4 (recentes e iguais);
  - b) Carteira de identidade (cópia acompanhada do original);
  - c) Cadastro de Pessoa Física - CPF (cópia acompanhada do original);
  - d) Certificado de Alistamento Militar, de Dispensa de Incorporação ou de Reservista, no caso dos maiores de 18 anos do sexo masculino (cópia acompanhada do original); e
  - e) Certidão de Nascimento ou Casamento (cópia acompanhada do original).
  - f) Título de Eleitor e comprovante de quitação eleitoral referente à última eleição (cópia acompanhada do original);
  - g) Diploma de curso superior de graduação (cópia acompanhada do original);
  - h) Histórico acadêmico (cópia acompanhada do original) de curso superior de graduação.
5. O candidato que não apresentar toda a documentação exigida no item 4, perderá a classificação da ordem de chegada.
6. Os candidatos que formarem o cadastro de reserva ocuparão as vagas dos candidatos desclassificados de acordo com o item 5, como também poderão ser convocados devido possíveis desistências, respeitando-se a quantidade de vagas previstas no quadro 1 deste edital.
7. É de inteira responsabilidade dos candidatos tomar conhecimento do resultado final pelo site *Campus EaD/IFRN* <https://ead.ifrn.edu.br/>

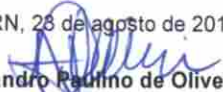
#### **DO RESULTADO**

8. O resultado final do Processo Seletivo será divulgado até o dia **05 de setembro de 2016**, no sítio do *Campus EAD/IFRN* (<https://ead.ifrn.edu.br/>)
9. As vagas não preenchidas, em qualquer curso, decorrentes do não comparecimento de candidatos ao processo seletivo deste edital, acarretará na abertura de outro edital.
10. As chamadas para o preenchimento das vagas remanescentes provenientes de desistência do curso serão efetuadas até (sétimo) dia letivo após o início do curso.
  - 10.1. As vagas remanescentes serão preenchidas obedecendo-se ao processo de classificação estabelecido neste Edital até o total preenchimento das vagas oferecidas por curso.
  - 10.2. A convocação para a matrícula dos candidatos reclassificados será realizada através de telefonema ou e-mail, além da publicação de lista de convocados pelo Diretor Geral do *Campus*, no sítio do *Campus EAD/IFRN* (<https://ead.ifrn.edu.br/>).
  - 10.3. Os candidatos terão 2 (dois) dias úteis após o contato telefônico, e-mail ou publicação da lista de convocados para efetuar sua matrícula.
11. O resultado do Processo Seletivo terá validade apenas para o semestre em referência.

#### **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

12. A inscrição do candidato implicará a aceitação total e incondicional das normas e instruções constantes neste Edital, bem como da Organização Didática e demais normas didático-pedagógicas do IFRN.
  - 12.1. O candidato classificado e matriculado, que não comparecer às atividades presenciais e não acessar o ambiente virtual de aprendizagem até o 5º (quinto) dia letivo, sem justificativa, será considerado desistente e substituído pelo seguinte da lista de reserva.
  - 12.2. Não é permitida a existência, para um mesmo aluno, de mais de uma matrícula ativa (inclusive matrícula trancada) em cursos regulares no âmbito do IFRN, em qualquer *campus* e modalidade, excetuando-se os cursos de formação inicial e continuada.
13. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação dos resultados das etapas do Processo Seletivo.
14. A inexatidão ou irregularidade de informações, ainda que constatadas posteriormente, eliminará o candidato do processo seletivo, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição.
15. Serão incorporados ao presente Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares que vierem a ser publicados pelo IFRN com vistas ao Processo Seletivo objeto deste Edital.
16. Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão analisados pela Comissão de Seleção e, se necessário, encaminhados, à Direção Geral do *Campus EaD* do IFRN
17. Este Edital entra em vigor, a partir da data de sua publicação, sendo válido apenas para este Processo Seletivo, revogadas as disposições em contrário.

Natal/RN, 28 de agosto de 2016

  
**Alexandro Paulino de Oliveira**  
Diretor do Campus de Educação a Distância  
Portaria nº 583/2016-RE/IFRN

## ANEXO I – ENDEREÇO E HORÁRIO DE ATENDIMENTO

LOCAL	ENDEREÇO	RESPONSÁVEIS	HORÁRIO
Campus de Educação a Distância (EaD)	Secretaria Acadêmica do <i>Campus</i> EAD Avenida Senador Salgado Filho, 1559 - Tirol – Natal/RN - CEP 59015-000.  (4º andar do Prédio do <i>Campus</i> de Educação a Distância – em frente as quadras esportivas do <i>Campus</i> Natal- Central) Telefones: (84) 3092-8917 / 3092-8916 3092-8917	Jefferson Sena Laetitia Valery	Segunda à sexta, das 08h às 16h.

Anexo ao Edital nº. 05/2016-DG/EAD/IFRN

**ANEXO II - CRONOGRAMA**

<b>Divulgação do Edital</b>	08/08/2016
<b>Período de seleção, classificação e matrícula</b>	29/08 a 31/08/2016
<b>Resultado Final</b>	05/09/2016